

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Responsável pela demanda:	Noeli Sandra Dallacosta		
Matrícula 1129	E-mail: noeli.dallacosta@cacador.edu.sc.gov	Telefone	(49) 999000200
:	.br	:	

SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto:	Credenciamento Multissetorial para contratação de artistas, oficineiros, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, trabalhadores da cultura e agentes culturais para eventos municipais.		
Tipo de Item:	Tipo de Subitem:	Mês Desejado?	
() Material	() Permanente	() Janeiro	() Julho
(X) Serviço	() Consumo	() Fevereiro	() Agosto
() Obra	(X) Continuado	() Março	() Setembro
() Soluções de TI	() Não Continuado	() Abril	() Outubro
() Permissão de Uso	() Soluções de TI	() Maio	() Novembro
		() Junho	(X) Dezembro
Finalidade:	Recurso Externo?	Grau de Prioridade:	Renova Contrato?
() Registro de Preços	() Sim	() Baixa	(X) Sim
	(X) Não	() Média	() Não
(X) Contratação		(X) Alta	
Valor Total Estimado:	R\$247.190,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais)		

1. OBJETO DETALHADO

Objeto: Contratação de artistas, oficineiros, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, agentes culturais e demais trabalhadores da cultura para participação em eventos municipais.

Objeto		Valor Unitário
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	Solo	1.000,00
	Solo com Autoria	1.500,00
	Formação dupla	2.000,00
	Formação dupla com Autoria	3.000,00
	Banda/coletivo	R\$ 3.000,00
	Banda/coletivo com Autoria	R\$ 4.500,00
	Grupos de Canto coral	R\$ 3.000,00
	Grupos de Canto coral com Autoria	R\$ 4.500,00
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	Solo	R\$ 300,00
	Duo	R\$ 300,00 p/ integrante
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	Grupos de 3 integrantes ou acima	R\$ 300,00 p/ integrante
	Contação de Histórias individual	1.000,00
	Performance Literária	1.500,00
	Grupos Folclóricos	R\$3.000,00
	Cultura Hip-Hop,	R\$300,00 por integrante
	Cultura de Rua	R\$300,00 por integrante
	Cultura Periférica	R\$300,00 por integrante

APRESENTAÇÃO DE CULTURAS POPULARES	Cultura Negra	R\$300,00 por integrante
APRESENTAÇÃO TEATRAL	Espetáculo Infantil/ Classificação Livre	R\$3.000,00
	Espetáculo para Adultos	R\$3.000,00
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA VISUAL	Muralismo/Pintura Arte Urbana (execução, com material incluso pelo artista)	R\$200,00p/m²
	Projeto Conceitual de Mural (desenho, cálculos, visita técnica, memorial descritivo)	R\$2.500,00
AUDIOVISUAIS	Cineclube (exibição audiovisual)	R\$1.500,00
	Envio de material artístico audiovisual, gravação da proposta a ser inserida durante a transmissão de eventos em formatos digitais e on-line.	R\$750,00
	Licenciamento de Obra Audiovisual Autoral	R\$2.000,00
	Produção/Envio de Conteúdo para Evento	R\$750,00
	Exibição Cineclubista com Debate	R\$2.500,00
AGENTES CULTURAIS	Instrutor(a) de Cursos	R\$120,00 p/hora
	Mediador(a), Mestres de saberes	R\$400,00
	Debatedor(a) Palestrante	R\$600,00
	Oficineiros	R\$50,00p/hora *Acima de 400 horas
ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO	Cenógrafo(a) (criação de projeto cenográfico)	R\$2.500,00
	Cenotécnico(a) (execução da cenografia)	R\$2.200,00
	Diretor(a) Artístico(a):	R\$3.000,00
	Diretor(a) Musical	R\$3.000,00
	Diretor(a) de Fotografia	R\$3.000,00
	Fotógrafo(a)	R\$700,00
	Assistente de Palco (Roadie, contrarregra)	R\$400,00 p/ dia
	Cerimonialista	R\$1.000,00
	Figurinista	R\$ 3.000,00 até 10 figurinos
	Costureiro(a)	R\$180,00 p/ figurino
	Maquiador(a) cênico(a)	R\$600,00
	Iluminador(a)	R\$3.000,00
	Operador(a) de luz	R\$100,00 p/hora
	Sonoplasta	R\$3.000,00
	Operador(a) de áudio	R\$100,00 p/hora
	Operador(a) de suportes audiovisuais	R\$100,00 p/hora
	Operador(a) digital	R\$100,00 p/hora
	Diretor(a) de Produção	R\$5.000,00
	Produtor(a) Executivo(a)	R\$5.000,00
	Produtor(a) local	R\$2.000,00
	Montador(a) de Exposição	R\$400,00
	Coordenador(a) de Montagem	R\$700,00
	Interpretação em Libras	R\$144,00 p/h
	Interpretação em Audiodescrição	R\$240,00 p/h
APRESENTAÇÃO ARTE CIRCENSE	Mágico	R\$700,00
	Malabarista	R\$700,00
	Palhaço	R\$700,00
	Perna de Pau	R\$700,00

2. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PNCP

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no Artigo 23 da Lei

Federal n.º 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo:

A. MinC (<https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/>) consulta conforme caminho abaixo:

Abra o Menu de Aplicativos no canto superior esquerdo. Depois, na aba Projetos, selecione: Itens Orçamentários; em seguida, selecione: Itens orçamentário por produto – valor médio. Abrirá a segunda tela abaixo.



Na próxima tela, preencha com os dados a serem pesquisados (Produto, Item Orçamentário, Unidade da Federação e Município) e clique em pesquisa. A cada produto pesquisado deve ser alterado as informações. Obs. Para alguns produtos, não aparece valores quando se identifica o Município, neste caso, volte e deixe em branco esse campo.

B. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

C. Municípios da Região da AMARP, para precificar os Oficineiros.

Justificativa: A utilização do site SALICNET para a pesquisa se justifica por se tratar de uma plataforma oficial do Ministério da Cultura, que reúne dados fidedignos e atualizados sobre projetos culturais, proponentes, credenciados e ações desenvolvidas em âmbito nacional. Essa

fonte garante transparência, padronização das informações e confiabilidade dos dados utilizados no processo de chamamento e seleção, evitando o uso de informações não verificadas ou de procedência duvidosa. Além disso, a centralização da pesquisa em um único ambiente oficial otimiza o tempo e assegura a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

OR	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FONE	CARGO
1	Noeli S. Dallacosta	558044549-00	1129	noeli.dallacosta@cacador.edu.sc.gov v.br	(49)9.9900-0200	Coordenador de Projetos e Incentivo a Cultura
2	Letissia Crestani	00488133033	15627	museucacador@cacador.sc.gov.br	(49)9.9996-1267	Comissão de Editais da Cultura

Caçador, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NOELI SANDRA DALLACOSTA**
Data: 08/12/2025 13:44:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noeli S. Dallacosta
Coord. Projetos e Incentivo a
Cultura

Documento assinado digitalmente
 **LETISSIA CRESTANI**
Data: 03/12/2025 18:56:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letissia Crestani
Comissão de Editais da
Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração de um Edital para a contratação de artistas, oficineiros, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, trabalhadores da cultura e agentes culturais, destinados à realização de eventos culturais promovidos pelo Município de Caçador/SC.

A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com as demais pastas parceiras, possui a necessidade de contratar profissionais de diferentes áreas para atender a demandas contínuas e diversificadas, tais como:

- Programações artísticas em eventos oficiais do município;
- Oficinas culturais e formativas;
- Atividades de preservação e difusão do patrimônio cultural;
- Programas de incentivo à cultura, educação patrimonial e artística;
- Atividades relacionadas a mestres de saberes tradicionais, agentes culturais e instrutores especializados.

A diversidade e a frequência variável das demandas indicam que a realização de um processo licitatório convencional para cada necessidade específica pode não ser a abordagem mais eficiente. Diante disso, é fundamental estruturar um procedimento que permita a seleção de um amplo número de interessados, assegurando a pluralidade de participação e o estrito cumprimento dos princípios da isonomia e da impessoalidade, a fim de atender às necessidades da administração de forma ágil e eficaz.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não foi previsto no Plano Anual de Contratações (PAC).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram definidos os seguintes **requisitos necessários e suficientes** para a adequada execução do objeto:

- **Comprovação de experiência ou atuação na área pretendida**, garantindo a qualificação técnica, através de portfólio;
- **Remuneração baseada em tabela de valores referenciais**, compatíveis com a natureza e a complexidade das atividades a serem executadas;
- Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pelo Conselho Municipal de Cultura de Caçador – SC;



- Profissionais representados por uma Pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação;
- Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Aos menores de 18 (dezoito) anos será permitida a participação desde que sejam plenamente capazes para os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, do Código Civil de 2002, ou desde que acompanhados de representante legal, sendo que este deverá assinar o credenciamento, além de o pagamento ser feito em sua conta (representante legal);
- Autorização do uso de imagem assinada.

A proposta adota práticas de **sustentabilidade social, econômica e cultural**, promovendo a **valorização dos profissionais locais, o fortalecimento da economia criativa e o fomento à diversidade cultural** do Município, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Entende-se que devido às diversas variáveis envolvidas na programação de eventos, sejam aqueles previamente definidos em calendário anual, sejam os que possam surgir conforme demandas emergentes da política pública municipal ou em razão do recebimento de autoridades públicas, a estimativa de quantidades torna-se um processo complexo e sujeito a variações.

Dessa forma, a estimativa para futuras contratações foi elaborada com base no calendário oficial de eventos e nas demandas adicionais previstas junto às entidades demandantes, conforme demonstrado a seguir:

4.2. Categorias e Previsões de Eventos

Categoria	Eventos Programados	Previsão de Demandas Extras
Datas Comemorativas	Páscoa, Festa do Município, Festa da Fogueira, Semana Farroupilha, Semana do Contestado, Uma Ponte para o Amor, FEMIC, Natal, Ano Novo, Abertura da Semana da Pátria, 7 de Setembro	Eventos temáticos emergentes, festivais culturais regionais
Oficinas, Apresentações e Formações	Apresentações das Oficinas Culturais, Apresentações de Natal, Formação para Servidores, Oficinas de Música e Dança.	Aulas, Treinamentos adicionais e apresentações multissetoriais

A imprevisibilidade de determinadas demandas torna difícil a fixação exata das quantidades a serem contratadas. Contudo, estima-se a realização aproximada de 40 (quarenta) eventos durante o exercício 2025/2026, distribuídos entre as categorias acima descritas, o que servirá como base para o dimensionamento dos quantitativos e a formação do preço de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Alternativas de Soluções analisadas:

5.1.1. – Credenciamento Multissetorial (Proposta Principal)

- **Descrição:** Processo de credenciamento contínuo de profissionais de múltiplos setores, mediante análise documental e análise de mérito. Permite flexibilidade para contratação conforme a demanda de eventos e programas culturais.
- **Preço Estimado:** Variável conforme serviço prestado; estimativa baseada em valores médios de mercado para artistas, oficinairos, instrutores e mestres de saberes e demais.
- **Benefícios:** Flexibilidade, pluralidade, atendimento contínuo e diversificado, respeito à isonomia, simplificação administrativa.

5.1.2. Licitação Tradicional por Evento ou Serviço

- **Descrição:** Contratação específica para cada evento ou serviço por meio de licitação formal, com prazos determinados.
- **Preço Estimado:** Baseado em orçamentos por evento; tende a ser superior devido à necessidade de múltiplos processos licitatórios.
- **Limitações:** Menor flexibilidade, maior burocracia, dificuldade de atender demandas contínuas, risco de exclusão de participantes qualificados por processos formais repetitivos.

5.1.3 Comparação Técnica e Econômica

Critério	Credenciamento Multissetorial	Licitação Tradicional
Flexibilidade de contratação	Alta	Baixa
Continuidade no atendimento	Garantida	Limitada
Pluralidade de participantes	Ampla	Restrita
Burocracia e custos administrativos	Reduzidos	Elevados
Eficiência e rapidez	Alta	Média
Melhor relação custo-benefício	Sim	Não

5.1.4. Justificativa da Escolha

Diante da diversidade, sazonalidade e continuidade das demandas culturais do Município de Caçador/SC, o **credenciamento multissetorial** apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

1. **Adequação legal:** O credenciamento está expressamente previsto no art. 79 da Lei n.º 14.133/2021 como modalidade cabível quando a Administração pretende contratar qualquer interessado que atenda aos requisitos, sendo especialmente indicado para situações em que não é possível ou vantajosa a competição entre os interessados, como ocorre nos serviços culturais de natureza personalíssima.
2. **Eficiência administrativa:** Reduz significativamente a burocracia ao consolidar um único processo de habilitação, evitando a repetição de múltiplos certames licitatórios ao longo do exercício, com economia de tempo e recursos humanos.
3. **Economicidade:** Ao estabelecer tabela de preços referenciais padronizada e permitir contratações sob demanda, evita-se o custo de processos licitatórios individuais e possibilita melhor planejamento orçamentário.



4. **Pluralidade e isonomia:** O credenciamento permanece aberto a novos interessados, garantindo igualdade de oportunidades e ampliando a participação de agentes culturais locais e regionais, em consonância com o princípio da isonomia (art. 5º, Lei 14.133/2021).
5. **Flexibilidade operacional:** Permite às Secretarias atenderem demandas programadas e emergentes de forma ágil, adequando às necessidades da comunidade.
6. **Sustentabilidade e desenvolvimento local:** Favorece a economia criativa local, valoriza saberes tradicionais e promove a diversidade cultural, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável (art. 11, IV, Lei 14.133/2021).

Conclusão: Considerando as análises técnica e econômica realizadas, optou-se pela **adoção do credenciamento multisetorial** como solução para contratação de profissionais liberais, culturais entre outros, por representar a alternativa que melhor alia flexibilidade, economicidade, eficiência administrativa e observância aos princípios norteadores da Administração Pública, conforme exigido pelo Decreto Municipal n.º 10.792/2023 e pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Objeto		Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Valor Unitário
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	Solo	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:37hr	1.000,00
	Solo com Autoria	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:48hr	1.500,00
	Formação dupla	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:57hr	2.000,00
	Formação dupla com Autoria	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:59hr	3.000,00
	Banda/coletivo	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	16/10/25 18:25hr	R\$ 3.000,00
	Banda/coletivo com Autoria	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	16/10/25 18:30hr	R\$ 4.500,00
	Grupos de Canto coral	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	16/10/25 18:20hr	R\$ 3.000,00
	Grupos de Canto coral com Autoria	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	16/10/25 18:23hr	R\$ 4.500,00
APRESENTAÇÃO	Solo	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:51hr	R\$ 300,00
ARTÍSTICA DE DANÇA	Duo	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:53hr	R\$ 300,00 p/ integrante
	Grupos de 3 integrantes ou acima	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:31hr	R\$ 300,00 p/integrante
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	Contação de Histórias individual	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:26hr	R\$ 1.000,00
	Performance Literária	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:45hr	R\$ 1.500,00
	Grupos Folclóricos	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:33hr	R\$3.000,00

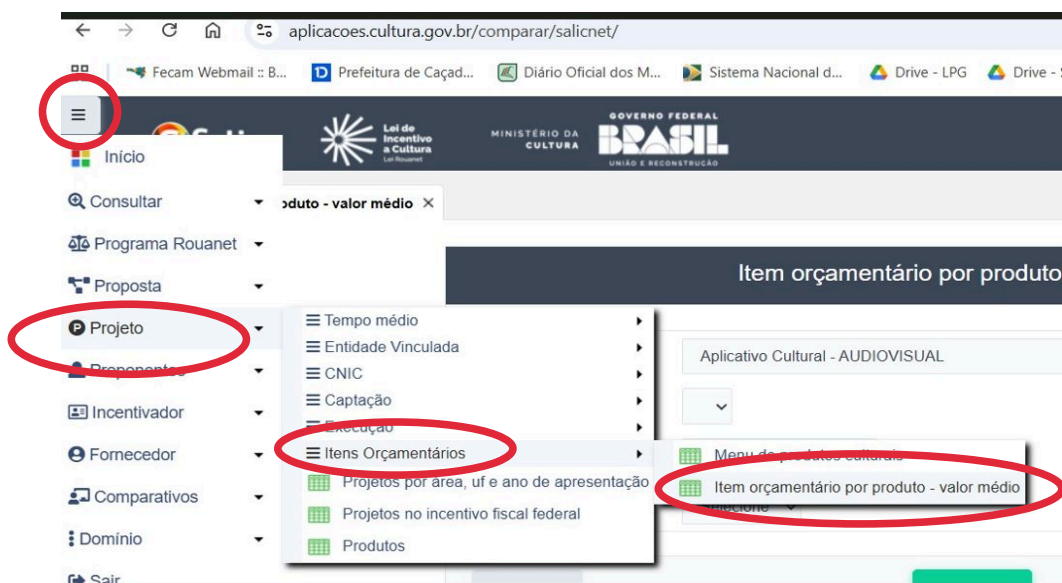
APRESENTAÇÃO DE CULTURAS POPULARES	Cultura Hip-Hop,	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:31hr	R\$300,00 por integrante
	Cultura de Rua	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:32hr	R\$300,00 por integrante
	Cultura Periférica	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:31hr	R\$300,00 por integrante
	Cultura Negra	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:34hr	R\$300,00 por integrante
APRESENTAÇÃO TEATRAL	Espectáculo Infantil/ Classificação Livre	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 17:36hr	R\$ 3.000,00
	Espectáculo para Adultos	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 17:38hr	R\$ 3.000,00
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA VISUAL	Muralismo/Pintura Arte Urbana (execução, com material incluso pelo artista)	Criação De Um Mural De Arte Urbana	https://static1.squarespace.com/static/5afd8a48f7939252a856e432/t/601959f42169141427b84603/1612274184937/MIGUELMAZEDA_OP2021JFA_VF.pdf	20/10/25 13:15hr	R\$ 200,00 p/m²
	Projeto Conceitual de Mural (desenho, cálculos, visita técnica, memorial descritivo)	TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	https://honorario.caubr.gov.br/doc/M%C3%B3dulo%20II-Tab.Hon.-Rem.Proj.Serv.Diversos..pdf	20/10/25 14:01 hr	R\$ 2.500,00
AUDIOVISUAIS	Cineclube (exibição audiovisual)	Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros	https://blogs.utopia.org.br/cnc/quanto-custa-organizar-um-cineclube/	17/10/25 18:52hr	R\$ 1.500,00
	Envio de material artístico audiovisual, gravação da proposta a ser inserida durante a transmissão de eventos em formatos digitais e on-line.	Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros	https://blogs.utopia.org.br/cnc/quanto-custa-organizar-um-cineclube/	17/10/25 18:53hr	R\$ 750,00
	Licenciamento de Obra Audiovisual Autoral	Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros	https://blogs.utopia.org.br/cnc/quanto-custa-organizar-um-cineclube/	17/10/25 18:55hr	R\$ 2.000,00
	Produção/Envio de Conteúdo para Evento	Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros	https://blogs.utopia.org.br/cnc/quanto-custa-organizar-um-cineclube/	17/10/25 18:56hr	R\$ 750,00
	Exibição Cineclubista com Debate	Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros	https://blogs.utopia.org.br/cnc/quanto-custa-organizar-um-cineclube/	17/10/25 18:50hr	R\$ 2.500,00
AGENTES CULTURAIS	Instrutor(a) de Cursos,	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 17:17hr	R\$ 120,00 p/hora
	Mediador(a), Mestres de saberes	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 18:18hr	R\$ 400,00



	Debatedor(a) Palestrante	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:16hr	R\$ 600,00
	Oficineiro	De 4 meses a 01 ano de Contrato Acima de 400 horas		Referência Regional e Educacional	R\$50,00 p/hora
	Cenógrafo(a) (criação de projeto cenográfico)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:48hr	R\$ 2.500,00
Área de Suport e Técnic o	Cenotécnico(a) (execução da cenografia)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:49hr	R\$ 2.200,00
	Diretor(a) Artístico(a):	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:19hr	R\$ 3.000,00
	Diretor(a) Musical	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:22hr	R\$ 3.000,00
	Diretor(a) de Fotografia	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:24hr	R\$ 3.000,00
	Fotógrafo(a)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:52hr	R\$ 700,00
	Assistente de Palco (Roadie, contrarregre)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 17:00hr	R\$ 400,00 p/ dia
	Cerimonialista	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:27hr	R\$ 1.000,00
	Figurista	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:15h	R\$ 3.000,00 até 10 modelos
	Costureiro(a)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:30hr	R\$ 180,00 p/ figurino
	Maquiador(a) cênico(a)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:34hr	R\$ 600,00
	Iluminador(a)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:54h	R\$ 3.000,00
	Operador(a) de luz	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:55h	R\$ 100,00 p/hora
	Sonoplasta	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 17:03	R\$ 3.000,00
	Operador(a) de áudio	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:58h	R\$ 100,00 p/hora
	Operador(a) de suportes audiovisuais	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:59h	R\$ 100,00 p/hora
	Operador(a) digital	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 16:56h	R\$ 100,00 p/hora
	Diretor(a) de Produção	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 17:08	R\$ 5.000,00
	Produtor(a) Executivo(a)	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/2025 17:09	R\$ 5.000,00
	Produtor(a) local	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 16:44hr	R\$ 2.000,00
	Montador(a) de Exposição	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:44hr	R\$ 400,00
	Coordenador(a) de Montagem	Salic Comparar	https:// aplicacoes.cultura.gov.br/ comparar/salicnet/	17/10/25 18:46hr	R\$ 700,00

	Interpretação em Libras	 Febrapils	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/	17/10/25 18:38hr	R\$ 144,00 p/h
	Interpretação em Audiodescrição	 Febrapils	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/	17/10/25 18:40hr	R\$ 240,00 p/h
Apresentação Arte Circense	Mágico	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:22	R\$ 700,00
	Malabarista	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:23	R\$ 700,00
	Palhaço	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:24	R\$ 700,00
	Perna de Pau	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:31	R\$ 700,00
	Outras modalidades	Salic Comparar	https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/	17/10/25 16:33	R\$ 700,00

- Conforme tabela do MinC (<https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/>)
- consulta conforme caminho abaixo: Abra o Menu de Aplicativos no canto superior esquerdo. Depois, na aba Projetos, selecione: Itens Orçamentários; em seguida, selecione: Itens orçamentário por produto – valor médio. Abrirá a segunda tela abaixo.



Na próxima tela, preencha com os dados a serem pesquisados (Produto, Item Orçamentário, Unidade da Federação e Município) e clique em pesquisa. A cada produto pesquisado deve ser alterado as informações. Obs. Para alguns produtos, não aparece valores quando se identifica o Município, neste caso, volte e deixe em branco esse campo.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução **como um todo** para o **credenciamento multissetorial de artistas, oficinairos, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, trabalhadores da cultura e agentes culturais**, destinados à realização de eventos culturais promovidos pelo Município de Caçador/SC, consiste na solução que contempla:

- a) **Habilitação Contínua:** Processo de credenciamento contínuo de profissionais de múltiplos setores, mediante análise documental e análise de mérito. Permite flexibilidade para contratação conforme a demanda de eventos e programas culturais
- b) **Flexibilidade e Pluralidade:** Possibilita o credenciamento de múltiplos profissionais por área, garantindo diversidade de participação, atendimento contínuo e respeito aos princípios da isonomia e da impessoalidade.
- c) **Gestão Administrativa e Operacional:** A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo gerenciamento do credenciamento (incluindo o sorteio dos aptos, convocação para eventos e acompanhamento de contratos e registro das atividades executadas). A validação de documentos é feita pela Comissão de Qualificação Documental e a Habilitação por pontuação de formação, realizada pela Comissão de Mérito (Qualificação de Formação e Portfólio).
- d) **Suporte e Assistência Técnica:** O “suporte” neste contexto envolve orientação e acompanhamento aos profissionais credenciados, esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos administrativos, capacitação e atualização sobre normas e regulamentos aplicáveis.
- e) **Custos e Eficiência:** A solução reduz custos administrativos, evita múltiplos processos licitatórios para cada evento, e permite maior agilidade na contratação, configurando a melhor relação custo- benefício para o Município.

Diante da diversidade e da continuidade das demandas culturais, o **credenciamento multissetorial** é a solução mais adequada, pois oferece:

- Flexibilidade operacional;
- Atendimento contínuo e diversificado;

- Pluralidade de profissionais e garantia de isonomia;
- Redução de burocracia e custos administrativos;
- Eficiência na execução e gestão das atividades culturais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O Objeto será parcelado, observando que a contratação será realizada por item conforme tabela do Item 6.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Resultados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos

O credenciamento multisetorial de profissionais culturais visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo:

- **Economicidade:** Redução de custos administrativos e operacionais, ao eliminar a necessidade de múltiplos processos licitatórios por evento ou serviço;
- **Aproveitamento de recursos humanos:** Efetiva utilização de artistas, instrutores e agentes culturais credenciados, garantindo que as competências de cada profissional sejam direcionadas conforme a demanda;
- **Aproveitamento de recursos materiais e financeiros:** Planejamento mais eficiente de materiais, equipamentos e espaços utilizados em eventos e oficinas, evitando desperdícios e aumentando a produtividade;
- **Agilidade administrativa:** Maior eficiência na execução das contratações, permitindo que os recursos sejam aplicados de forma rápida e alinhada às necessidades da programação cultural.

9.2. Resultados em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável

O credenciamento contribui diretamente para a efetividade das ações culturais e para o desenvolvimento sustentável, promovendo:

- **Ampliação do acesso à cultura:** Possibilita a realização contínua de eventos, oficinas e atividades formativas, beneficiando diferentes públicos do município;
- **Diversidade e inclusão cultural:** Incentiva a participação de profissionais de distintas áreas e saberes, valorizando a cultura local e tradições regionais;
- **Qualidade das ações culturais:** Acompanhamento e avaliação contínua do desempenho dos profissionais credenciados garantem que as atividades cumpram seus objetivos de forma eficiente;
- **Desenvolvimento sustentável:** Promoção de atividades culturais que respeitam o patrimônio, valorizam saberes tradicionais e fortalecem a identidade cultural local, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade.

9.3. Síntese do impacto esperado

O credenciamento multisetorial permitirá que o Município de Caçador/SC alcance um **equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa e efetividade das políticas culturais**, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e promovendo um desenvolvimento cultural sustentável, inclusivo e contínuo.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Realização do chamamento através de ofício enviado por e-mail, contendo todas as exigências específicas de cada evento. Caso o credenciado atenda a todas as exigências, ele confirma por e-mail, sendo então realizada a contratação temporária ou contínua. Se o credenciado não atender às exigências ou não responder ao e-mail dentro do prazo estabelecido, ele será desclassificado, passando-se para o próximo da lista.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado e da diversidade das demandas culturais do Município de Caçador/SC, conclui-se que o **credenciamento multissetorial de profissionais culturais** é a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas. O credenciamento permite a contratação contínua de artistas, instrutores, oficineiros, mestres de saberes e demais profissionais culturais, garantindo:

a. Viabilidade Técnica, Operacional e Orçamentária

- **Técnica:** O processo de credenciamento garante que apenas profissionais qualificados e habilitados sejam contratados, com acompanhamento contínuo do desempenho e atualização cadastral.
- **Operacional:** A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo gerenciamento do credenciamento, incluindo convocação, registro das atividades e controle de qualidade.
- **Orçamentária:** O credenciamento reduz custos administrativos e evita múltiplos processos licitatórios, permitindo melhor planejamento financeiro e aproveitamento de recursos.

b. Modalidade e Critério de Contratação

A contratação se dará por **credenciamento contínuo**, permitindo que os profissionais sejam convocados conforme a necessidade. O pagamento será realizado **por serviço prestado (menor preço unitário por evento ou atividade)**, garantindo economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, recomenda-se a adoção do **credenciamento multissetorial, com pagamento por menor preço unitário**, como solução mais eficiente, econômica e adequada às demandas culturais do Município de Caçador/SC.

Caçador, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
NOELI SANDRA DALLACOSTA
Data: 08/12/2025 13:44:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noeli Sandra Dallacosta
Coord. de Projetos e Incentivo a
Cultura



Documento assinado digitalmente
LETISSIA CRESTANI
Data: 03/12/2025 18:56:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letissia Crestani
Comissão de Editais da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Credenciamento Para Contratação De Artistas, Oficineiros, Instrutores, Professores, Mestres De Saberes, Profissionais Liberais, Agentes Culturais E Trabalhadores De Cultura Para Eventos Municipais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do Credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, não havendo direito subjetivo à contratação.

1.3. Aos serviços prestados pelo(a) credenciado(a) através do presente procedimento, as Secretarias Municipais de Caçador - SC pagarão a importância, conforme descrição e valores descritos no quadro abaixo:

Objeto		Unidade de Medida	Valor Unitário
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	Solo	Por apresentação mínima de 45 minutos	R\$ 1.000,00
	Solo com Autoria	Por apresentação mínima de 45 minutos	R\$ 1.500,00
	Formação dupla	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 2.000,00
	Formação dupla com Autoria	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 3.000,00
	Banda/coletivo	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 3.000,00
	Banda/coletivo com Autoria	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 4.500,00
	Grupos de Canto coral	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 3.000,00
	Grupos de Canto coral com Autoria	Por apresentação mínima de 60 minutos	R\$ 4.500,00
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	Solo	Por apresentação mínima de 30 minutos	R\$ 300,00
	Duo	Por apresentação mínima de 30 minutos	R\$300,00 p/ integrante
	Grupos de 3 integrantes ou acima	Por integrante em uma (01) apresentação mínima de 30 minutos.	R\$300,00
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	Contação de Histórias individual	Por apresentação mínima de 30 minutos.	R\$ 1.000,00
	Performance Literária	Por apresentação mínima de 45 minutos.	R\$ 1.500,00
APRESENTAÇÃO DE CULTURAS POPULARES	Grupos Folclóricos	Por apresentação mínima de 40 minutos.	R\$3.000,00
	Cultura Hip-Hop,	Por integrante em uma (01) apresentação mínima de 30 minutos, de 1 a 5 integrantes no máximo por apresentação.	R\$300,00
	Cultura de Rua	Por integrante em uma (01) apresentação mínima de 30 minutos, de 1 a 5 integrantes no máximo por apresentação.	R\$300,00
	Cultura Periférica	Por integrante em uma (01) apresentação mínima de 30 minutos, de 1 a 5 integrantes no máximo por apresentação.	R\$300,00
	Cultura Negra	Por integrante em uma (01) apresentação mínima de 30 minutos, de 1 a 5 integrantes no máximo por apresentação.	R\$300,00
APRESENTAÇÃO TEATRAL	Grupos de espetáculo Infantil/ Classificação Livre	Por apresentação mínima de 45 minutos.	R\$ 3.000,00
	Grupos de espetáculos para Adultos	Por apresentação mínima de 45 minutos	R\$ 3.000,00
	Monólogo infantil	Por apresentação mínima de 15 minutos	R\$ 150,00
	Monólogo adulto	Por apresentação mínima de 15 minutos	R\$ 150,00
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA VISUAL	Muralismo/Pintura Arte Urbana (execução, com material incluso pelo artista)	Por metro quadrado	R\$ 200,00
	Projeto Conceitual de Mural (desenho, cálculos, visita técnica, memorial descritivo)	Por obra acima de 01 metro quadrado	R\$ 2.500,00
	Cineclube (exibição audiovisual)	Por Evento mínimo de 30 minutos	R\$ 1.500,00
	Envio de material artístico audiovisual, gravação da proposta a ser inserida durante a transmissão	por vídeo	R\$ 750,00

AUDIOVISUAIS	de eventos em formatos digitais e on-line.		
	Licenciamento de Obra Audiovisual Autoral	por obra	R\$ 2.000,00
	Produção/Envio de Conteúdo para Evento	por obra	R\$ 750,00
	Exibição Cineclubista com Debate	por sessão mínima de 30 minutos	R\$ 2.500,00
AGENTES CULTURAIS	Instrutor(a) de Cursos	por hora relógio	R\$120,00
	Mediador(a), Mestres de saberes	por palestra ou evento	R\$400,00
	Debatedor(a) Palestrante	por palestra ou evento	R\$600,00
	Oficineiros	Por hora relógio	R\$50,00
ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO	Cenógrafo(a) (criação de projeto cenográfico)	por obra	R\$ 2.500,00
	Cenotécnico(a) (execução da cenografia)	por obra	R\$ 2.200,00
	Diretor(a) Artístico(a):	por obra	R\$ 3.000,00
	Diretor(a) Musical	por obra	R\$ 3.000,00
	Diretor(a) de Fotografia	por obra	R\$ 3.000,00
	Fotógrafo(a)	Por Evento	R\$ 700,00
	Assistente de Palco (Roadie, contrarregre)	Por dia	R\$ 400,00
	Cerimonialista	Por evento	R\$ 1.000,00
	Figurista	Conjunto de 10 figurinos	R\$ 3.000,00
	Costureiro(a)	Por figurino	R\$ 180,00
	Maquiador(a) cênico(a)	Por evento	R\$ 600,00
	Iluminador(a)	Por evento	R\$ 3.000,00
	Operador(a) de luz	Por hora	R\$ 100,00
	Sonoplasta	Por evento	R\$ 3.000,00
	Operador(a) de áudio	Por hora	R\$ 100,00
	Operador(a) de suportes audiovisuais	Por hora	R\$ 100,00
	Operador(a) digital	Por hora	R\$ 100,00
	Diretor(a) de Produção	Por evento	R\$ 5.000,00
	Produtor(a) Executivo(a)	Por evento	R\$ 5.000,00
	Produtor(a) local	Por evento	R\$ 2.000,00
	Montador(a) de Exposição	Por dia	R\$ 400,00
	Coordenador(a) de Montagem	Por dia	R\$ 700,00
	Interpretação em Libras	Por hora	R\$ 144,00
	Interpretação em Audiodescrição	Por minuto	R\$ 240,00
Apresentação Arte Circense	Mágico	Por evento	R\$ 700,00
	Malabarista	Por evento	R\$ 700,00
	Palhaço	Por evento	R\$ 700,00
	Perna de Pau	Por evento	R\$ 700,00
	Outras modalidades	Por evento	R\$ 700,00

1.4. Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do(a) credenciado(a) pela execução dos serviços elencados.

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como credenciamento, conforme justificativa constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Considerando que o Edital de Credenciamento tem caráter **multissetorial** e destina-se à **contratação de artistas,icineiros, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, trabalhadores da cultura e agentes culturais** para a **realização de eventos e ações culturais promovidos pelo Município**, sua execução visa atender **demandas contínuas, variáveis e de natureza eventual** ao longo do exercício.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência..

2.2. Justifica-se a escolha da modalidade de **Credenciamento**:

Seguindo a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I- Credenciamento;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR – Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foram definidos os seguintes **requisitos necessários e suficientes** para a adequada execução do objeto:

- **Comprovação de experiência ou atuação na área pretendida**, garantindo a qualificação técnica, através de portfólio;
- **Remuneração baseada em tabela de valores referenciais**, compatíveis com a natureza e a complexidade das atividades a serem executadas;
- Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pelo Conselho Municipal de Cultura de Caçador – SC;
- Profissionais representados por uma Pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação;
- Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Aos menores de 18 (dezoito) anos será permitida a participação desde que sejam plenamente capazes para os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, do Código Civil de 2002, ou desde que acompanhados de representante legal, sendo que este deverá assinar o credenciamento, além de o pagamento ser feito em sua conta (representante legal);
- Autorização do uso de imagem assinada.

A proposta adota práticas de **sustentabilidade social, econômica e cultural**, promovendo a **valorização dos profissionais locais**, o **fortalecimento da economia criativa** e o **fomento à diversidade cultural** do Município, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

5. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Conforme o cronograma de Eventos Municipais e de Oficinas ofertadas pelas Secretarias Municipais.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Conforme o cronograma de Eventos Municipais e de Oficinas ofertadas pelas Secretarias.

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. subsidiar o Edital de Credenciamento multisetorial para contratação de **artistas, oficinairos, instrutores, professores, mestres de saberes, profissionais liberais, trabalhadores da cultura e agentes culturais**, destinados à realização de **eventos culturais** promovidos pelo Município de Caçador/SC. A Secretaria Municipal de Cultura e demais pastas parceiras necessitam de profissionais de diferentes áreas culturais para atender demandas contínuas e diversificadas, tais como:

- a) Programações artísticas em eventos oficiais do município;
- b) Oficinas culturais e formativas;
- c) Atividades de preservação e difusão do patrimônio cultural;
- d) Programas de incentivo à cultura, educação patrimonial e artística;
- e) Atividades relacionadas a mestres de saberes tradicionais, agentes culturais e instrutores especializados.

5.3.2. A diversidade das demandas impossibilita a realização de um processo licitatório comum, sendo o **credenciamento a forma mais adequada**, pois permite a habilitação de interessados de forma contínua, garantindo pluralidade de participação e respeito aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 01 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto ou serviço.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Uniformes

5.6. A credenciante não exigirá do(a) credenciado(a) o uso de uniformes ou a padronização deles.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o(a) credenciado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o(a) credenciado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do(a) credenciado(a), quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Caso o(a) interessado(a) se enquadre como Pessoa Jurídica, o(a) credenciado(a) designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto credenciado.

6.7. O(A) credenciado(a) deverá manter o preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período estabelecido no contrato.

6.8. A credenciante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o(a) credenciado(a) designará outro para o exercício da atividade.

7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput, conforme:

A GESTÃO ficará a cargo do SR. NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS e a FISCALIZAÇÃO ficará a cargo do(s) servidor(es) SRA. FABIANA LIMA DOS SANTOS MATTIA DE SOUZA e NOELI SANDRA DALLACOSTA.

Fiscalização Técnica

7.2. A fiscalização técnica do contrato:

- I. Acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de ações do(a) credenciado(a), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Fiscalização Administrativa

7.4. O fiscal administrativo do contrato:

- I. Verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) credenciado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestor(a) do Contrato

7.5. O(A) gestor(a) do contrato:

- I. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- II. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do(a) credenciado(a), para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- III. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada

expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade.
- b) A data da emissão.
- c) Os dados do contrato e do órgão credenciante.
- d) O período respectivo de execução do contrato.
- e) O valor a pagar.
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega da Nota Fiscal do serviço executado junto às Secretarias.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo(A) credenciado(a).

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. HABILITAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)

9.1. Para fins de habilitação, deverá o(a) credenciado(a) comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1. Habilitação Pessoa Jurídica

- a) **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva das mesmas.

- g) **Documento de identidade e CPF** (ou CNH) dos Diretores/Sócios.
- h) **Contrato de Exclusividade**, com assinatura de todos os representados, registrado em cartório – exceto quando o inscrito está representando a si próprio como artista individual ou MEI, aplicável apenas a empresa com representação.
- i) **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.
- j) **Declaração Unificada**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital, contemplando:
 - Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.
 - Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, Artigo 7.º da Constituição Federal.
 - Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) do Município de Caçador – SC e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Caçador.
 - Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar.
- k) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio** para cada artista representado, conforme modelo disponível no Anexo IV do Edital. **Atenção: caso a proponente represente mais de um (01) artista, deverá fazer conter no envelope a autorização individual de cada representado.**

9.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- A. Comprovante de **inscrição no CNPJ**.
- B. **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do INSS.
- C. Comprovação de **regularidade perante a Fazenda Estadual**.
- D. Comprovação de **regularidade perante a Fazenda Municipal**, da sede da empresa.
- E. Comprovação de **regularidade perante o FGTS**.
- F. Prova de **regularidade relativa à Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

A. Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública.

a. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique se encontrar apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.1.4. Qualificação Técnica

- A. **Portfólio** do(a) proponente, conforme a estrutura apresentada no modelo disponível no Apêndice I deste Termo de Referência.
- B. Consagração artística ou profissional: Portfólio, currículo artístico do(s) artista(s) responsável pelo projeto (caso seja representado).
- C. Consagração artística ou profissional: Currículo artístico do(s) integrante(s).



Anexe currículo artístico/portfólio, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico pretendido e no estilo indicado como principal.

Todos os materiais deverão ser apresentados em tamanho e qualidade de impressão que permitam fácil leitura.

Obs. Compete à Comissão de Qualificação Documental, nomeada pelo Decreto nº 11.660, de 26 de novembro de 2024, verificar a entrega dos documentos e portfólio pelo proponente, sem, contudo, analisar ou julgar o mérito do conteúdo apresentado.

A(o)s credenciada(o)s, ao apresentarem seus Portfólios Artísticos, devem se atentar ao desrespeito aos direitos humanos e dos animais, à diversidade cultural, a qualquer forma de discriminação ou a conteúdo que desvalorize, incentive a violência ou exponha as mulheres a situação de constrangimento, bem como a manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações político-partidárias, sob pena de responsabilização civil e criminal, além de outros dispositivos, conforme Lei n.º 9.605/ 1998 (inclui a Proteção dos Animais); Lei n.º 7.716/ 1989 (Discriminação ou Preconceito de Raça); Lei n.º 10.948/2001 (Anti-LGBTfobia); Lei n.º 11.343/ 2006 (Drogas); Lei n.º 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei n.º 13.718/ 2018 (Importunação Sexual) e outras aplicáveis ao serviço, objeto deste credenciamento.

9.1.5. Qualificação Técnico-Operacional

- A. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. Todos os documentos anexados que precisam ser assinados, **devem ser assinados digitalmente e ou de próprio punho.**
- B. Quanto aos documentos previstos, serão assim analisados:

- **Habilitação Documental:** os documentos serão analisados e habilitados pela Comissão de Qualificação Documental.
- **Portfólio Artístico:** os portfólios deverão estar disponíveis no rol dos documentos de credenciamento para que sejam utilizados pela Comissão De Qualificação De Formação, para habilitação.

Parágrafo único – Todos os habilitados ficam automaticamente credenciados para participarem dos sorteios referentes a contratação para os eventos diversos.

9.2. Habilitação Pessoa Física

- a. **Documento de identidade e CPF** do Proponente.
- b. Certidão de **Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do INSS.
- c. Comprovação de **regularidade perante a Fazenda Estadual.**
- d. Comprovação de **regularidade perante a Fazenda Municipal**, da sede da empresa.
- e. Prova de **regularidade relativa à Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- f. **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.
- g. **Declaração Unificada**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital, contemplando:
- ➔ Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.
 - ➔ Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, Artigo 7.º da Constituição Federal.
 - ➔ Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) do Município de Caçador – SC e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Caçador.
 - ➔ Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar.
- h. **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio** para cada artista representado, conforme

modelo disponível no Anexo IV do Edital.

10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS

10.1. A habilitação do(a) requerente dar-se-á quando atender a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

10.2. O(a) requerente será habilitado(a), pela Comissão de Qualificação Documental (Habilitação de Documentação) e pela Comissão De Qualificação De Formação, (Portfólio), sendo a pontuação mínima para estar credenciamento igual ou superior a 60% do total de pontos, do item 10.2.1., (número de pontuação mínima: 48 pontos). Dessa forma, gerando a **Lista dos Credenciados**, por modalidade, categoria e subcategoria.

10.2.1. PONTUAÇÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, **Pontuação Máxima: 80 (oitenta) pontos:**

10.2.1.1. Avalia se o histórico, a atuação e os registros apresentados pelo artista ou coletivo estão alinhados às diretrizes estabelecidas nos instrumentos legais de cultura.		Lei nº 3.640/2020 (PMC); Lei Compl. nº 383/2020 (SMC); Lei nº 12.343/2010 (PNC); Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)	Até 40 pontos
Eixo / Critério	Descrição	Base Legal / Referência	Pontuação Máxima
A.. Consonância da trajetória artístico-cultural com a legislação e políticas culturais	A.1.1. Atuação descentralizada no município (comprovação por registros, certificados, declarações).	PMC	até 15 pts
	A.1.2. Promoção da diversidade cultural e valorização de tradições locais.	PMC / PNC	até 10 pts
	A.1.3. Participação em instâncias de política cultural (SIMCULT, Conferências, Conselhos).	SMC	até 05 pts
	A.1.4. Contribuição documentada para difusão, circulação ou formação de público.	PNC / PMC	até 10 pts
Subtotal do Eixo A			40 pontos
10.2.1.2. Avalia a relevância social e comunitária da atuação cultural, com base em documentação comprobatória, conforme os princípios da democratização, diversidade e protagonismo comunitário.		Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva)	Até 25 pontos
B. Impacto social e comunitário	B.1. Atividades realizadas em regiões periféricas, distritos ou comunidades rurais, promovendo descentralização territorial.		até 10 pts
	B.2. Iniciativas que tenham promovido acessibilidade cultural (Libras, audiodescrição, recursos inclusivos ou metodologias adaptadas).		até 10 pts
	B.3. Ações que contribuíram para formação de público, educação cultural e fortalecimento da cidadania (oficinas, encontros, projetos educativos).		até 05 pts
Subtotal do Eixo B.			25 pontos
10.2.1.3. Avalia a capacidade técnica e administrativa para execução de atividades culturais, observando a experiência, regularidade documental e adequação orçamentária.		Termo de Fomento / Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024)	Até 15 pontos
C. Viabilidade técnica	C.1. Comprovação de experiências anteriores documentadas (portfólio, relatórios, registros de atuação).		até 07 pts
	C.2. Regularidade documental e capacidade administrativa (CNPJ, certidões, comprovações fiscais).		até 05 pts
	C.3. Titulação ou formação na área cultural (acadêmica, técnica ou equivalente).		até 03 pts
Subtotal do Eixo C			15 pontos
TOTAL GERAL			80 pontos

10.3. Em decorrência de o credenciamento permanecer vigente por 12 (doze) meses, e considerando que, a qualquer momento, qualquer pessoa pode se credenciar, mediante o cumprimento de todas as etapas acima citadas, a lista de credenciados poderá sofrer alterações em sua composição.



Serão considerados **Habilitados** aqueles que atingirem a pontuação igual ou superior a 48 pontos, atribuída pela Comissão de Qualificação de Formação e Portfólio, devidamente válidos e deferidos e não havendo restrição na documentação, realizada pela Comissão de Qualificação Documental. O simples fato de abertura do protocolo não gerará a classificação do(a) interessado(a), bem como, em caso de indeferimento, será considerada a última movimentação, aquela que conter o saneamento das exigências apontadas, conferindo totalidade de atendimento às exigências Editalícias.

10.4. O resultado, com a **Lista dos Credenciados**, por modalidade, categoria e subcategoria, relacionados de acordo com os critérios estabelecidos no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no DOM/SC e no site oficial do município.

10.5. Para atender às necessidades de cada secretaria, conforme o evento, a atividade ou a ação através de comunicação via protocolo da prefeitura, onde realizou a inscrição, os credenciados deverão atender os requisitos estabelecidos para tal momento. Após essa etapa, será realizado um sorteio por meio de plataforma online gratuita, com gravação e transmissão, contendo os nomes dos candidatos aptos à vaga.

10.6. Estará inabilitada(o) o(a) requerente que não entregar a documentação exigida no Edital e não atingir 60% da pontuação máxima que é de 80 pontos indicados no item 10.3.1, até a devida regularização de ambos os processos, mediante uma nova inscrição para o credenciamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, resultante do credenciamento, para o período de 12 meses, 2025/2026

11.1. Estimativa total de custos para a Secretaria de Cultura R\$417.100,00.

- a. **(R\$327.100,00)** oriundos de Bloqueio Orçamentário; (Secretaria de Cultura)
- b. **(R\$90.000,00)** oriundos de Emendas Impositivas;(Secretaria de Cultura)

11.2. Estimativa total de custos para a Secretaria de Assistência Social R\$129.300,00.

- a. **(R\$89.300,00)** oriundos de Bloqueio Orçamentário; (Secretaria de Assistência Social)
- b. **(R\$20.000,00)** oriundos de Bloqueio Orçamentário; (Secretaria de Assistência Social via Fundo do Idoso)
- c. **(R\$20.000,00)** oriundos de Bloqueio Orçamentário; (Secretaria de Assistência Social via FIA)

11.3. Estimativa total de custos para a Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 24.000,00.

- a. **(R\$50,00)** oriundos de Bloqueio Orçamentário; (Secretaria de Esporte e Lazer)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da prestação do serviço ocorrerão por conta da Dotação do Orçamento de cada secretaria ou autarquia exercício de 2025/2026:

12.2 Os serviços prestados em 2025 terão suas Dotações Orçamentárias previstas em seus orçamentos correspondentes.

- Número: 166
- Unidade Gestora: 17 – **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**
- Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
- Unidade Orçamentária:17001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
- Função:13 CULTURA
- Subfunção:392 DIFUSÃO CULTURAL
- Programa: 13 CULTURA
- Ação: 2.34 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA
- Despesa: 374 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Bloqueio orçamentário no valor de R\$96.500,00
- Fonte de Recurso: 100

- Número: 06
- Unidade Gestora: 06 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- Órgão Orçamentário: 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Função: 8 - Assistência Social
- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
- Programa: 8 - Assistência Social
- Ação: 2.49 - Proteção Social Básica
- Despesa: 293 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Bloqueio orçamentário no valor de R\$ 69.300,00
- 302 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Bloqueio orçamentário no valor de R\$ 20.000,00

- Unidade gestora: 15 - **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPI**
- Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPI
- Unidade orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPI
- Função: 8 - Assistência Social
- Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
- Programa: 5 - ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
- Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- Despesa 366 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Bloqueio orçamentário no valor de R\$ 20.000,00

- Unidade gestora: 7 - **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
- Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
- Unidade orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
- Função: 8 - Assistência Social
- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- Programa: 7 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- Despesa 341 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Bloqueio orçamentário no valor de R\$ 20.000,00

- Unidade gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
- Órgão orçamentário: 2000 CHEFIA DO EXECUTIVO
- Unidade orçamentária: 2006 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
- Função: 27 DESPORTO E LAZER
- Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
- Programa: 27 DESPORTO E LAZER
- Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE
- Despesa: 161-3.3.90.00.00 Bloqueio orçamentário no valor de R\$ 50,00
- Fonte de recurso: 1100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- ID uso: 1.500.0000

13.1 A credenciante fica obrigada a:

- Efetuar o pagamento à(o) credenciada(o), conforme a tabela de preços, após a prestação dos serviços, conforme estipulado no credenciamento.
- Colocar à disposição do(a) credenciado(a) todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao(à) credenciado(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- Atestar a execução do objeto por meio de servidor(a)(es) especificamente designado(a)(s).
- **Vedar às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

14.1. Ao(à) credenciado(a) caberá a plena observância das condições estipuladas neste Termo de Referência, bem como:

- a) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço, conforme as condições previstas no credenciamento e no ato convocatório.
- c) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada.
- d) Garantir a boa qualidade dos serviços.
- e) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a Prefeitura Municipal de Caçador – SC ou a terceiros, tendo como agente a(o) credenciada(o), na pessoa de preposto ou estranhos.
- g) Dar publicidade, de qualquer forma e em qualquer meio, somente a materiais aprovados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Caçador – SC.
- h) Inserir as marcas da Prefeitura de Caçador – SC em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação, citar o apoio da Prefeitura Municipal de Caçador – SC na execução da apresentação.
- i) Autorizar a Prefeitura Municipal de Caçador – SC de mencionar seu apoio; realizarem registro documental do processo de gravação; compartilhar o material audiovisual em páginas da Prefeitura Municipal, em redes sociais na internet e/ou outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens e disponibilizar o material produzido para pesquisa e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.
- j) Vedar às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DO CREDENCIAMENTO

15.2. A partir da publicação deste edital, os interessados ao credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, de forma digital, junto à aba Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado no site da Prefeitura Municipal de Caçador, selecionando o assunto: “credenciamento de artistas”, os documentos referenciados no Termo de Referência, de acordo:

A. Todos os documentos anexados que exijam assinatura, deverão ser assinados digitalmente.

B. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade do Edital.

C. Em caso de dificuldade com o envio dos documentos, o interessado deve dirigir-se a Secretaria Municipal de Cultura, localizada à rua Curitibaanos nº 600, centro, andar superior da Casa da Cultura, no horário das 13 horas às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Acesse aqui o Site <https://cacador.sc.gov.br> – aba - “protocolo”



PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Site <https://cacador.sc.gov.br> -> aba "protocolo"

16.1 Fazem parte integrante deste Termo de Referência:

Apêndice I	Modelo de Portfólio
Apêndice II	Eventos Municipais para 2025 e 2026

Caçador, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

NOELI SANDRA DALLACOSTA

Data: 22/01/2026 17:36:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noeli Sandra Dallacosta
Coordenação de projetos e
Incentivo a Cultura



Documento assinado digitalmente

LETÍSSIA CRESTANI

Data: 22/01/2026 17:23:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letissia Crestani
Comissão de Editais da Cultura



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

MODELO DE PORTFÓLIO

PÁGINA 01 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome completo. (Nome artístico ou pseudônimo). Área de atuação. Logotipo/foto. E-mail. Telefone. Endereço completo. Redes sociais.	PÁGINA 02 APRESENTAÇÃO Em até 01 (uma) página, o(a) interessado (a) deve escrever sobre a sua trajetória profissional.	PÁGINA 03 CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO O(a) interessado(a) deve apresentar cópia(s) ou foto(s) de certificado(s) de formação na área em que atua, caso as possua.	PÁGINA 04 CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO O(a) interessado(a) deve apresentar cópia(s) ou foto(s) de certificado(s) de participação em eventos, oficinas, palestras, mostras entre outras, na área em que atua, caso as possua.
PÁGINA 05 CLIPPING O(a) interessado(a) deve reunir imagem(ns) de matéria(s) de jornal, revista(s), rede(s) social(is), site(s) em que foi notícia.	PÁGINA 06 CARTAZES E FOLDERES O(a) interessado(a) deve reunir cartaz(es), folder(s) e demais comprovantes de projetos em que participou, caso os possua.	PÁGINA 07 FOTOS DE EVENTOS E PROJETOS O(a) interessado(a) deve reunir foto(s) de seu(s) trabalho(s), caso os possua.	PÁGINA 08 PRÊMIOS RECEBIDOS O(a) interessado(a) deve reunir citação(ões), menção(ões) honrosa(s), foto(s) e imagem(ns) de certificação(ões) e prêmio(s) recebido(s), caso os possua.

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura, 2026.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

EVENTOS MUNICIPAIS PARA 2026

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO/2026	➤ FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA
MARÇO/2026	➤ EXPOCAÇADOR 92 ➤ CONCURSO DE FOTOGRAFIAS ➤ EXPOSIÇÕES DE ARTISTAS PLÁSTICOS LOCAIS
ABRIL/2026	➤ PÁSCOA
MAIO/2026	➤ CAVALGADA BEPE LOCATELLI
JUNHO/2026	➤ FESTA DA FOGUEIRA
AGOSTO/2026	➤ INÍCIO DO FEMIC– FESTIVAL ESTUDANTIL DA MÚSICA E DA INTEGRAÇÃO CAÇADORENSE
SETEMBRO/2026	➤ SEMANA DA PÁTRIA ➤ FINAL DO FEMIC– FESTIVAL ESTUDANTIL DA MÚSICA E DA INTEGRAÇÃO CAÇADORENSE ➤ SEMANA FARROUPILHA
OUTUBRO/2026	➤ SEMANA DO CONTESTADO ➤ ESPECIAL DIA DAS CRIANÇAS ➤ APRESENTAÇÃO OFICINA DE TECLADO E CANTO ➤ APRESENTAÇÃO DE BALLET ➤ CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARAS
NOVEMBRO/2026	➤ ENCONTRO CULTURAL -AUTORES E ARTISTAS DA REGIÃO ➤ APRESENTAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA ➤ APRESENTAÇÃO DE VIOLÃO – PROF. MAURO ➤ ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
DEZEMBRO/2026	➤ APRESENTAÇÃO SARAU DA DANÇA DO VENTRE ➤ APRESENTAÇÃO DE NATAL – OFICINAS / CDL

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura, 2026.



Os eventos relacionados acima poderão ser excluídos ou ainda sofrer variação, assim como, novos eventos poderão integrar o Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal de Caçador e das Secretarias Municipais em razão fatos supervenientes e de força maior.